



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 212/SVMA/2024 AO CONTRATO Nº 049/SVMA/2024

PROCESSO Nº 6027.2024/0006003-8

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 212/SVMA/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 049/SVMA/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 6027.2024/0006003-8

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 006/SIURB/2022

OBJETO: Contratação de serviços de: I) cadastro; II) planta ampliada; III) planta expropriatória e IV) laudo de avaliação de imóveis afetados pelo Decreto Municipal nº 63.159/24, que declarou de utilidade pública para desapropriação imóveis particulares necessários à implantação do Parque Natural Municipal Borda da Cantareira - Estrada da Vista Alegre, Distrito de Brasilândia - Núcleo Bananal - Canivete, conforme ARP [101765269](#).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: CAPPE BRASIL ENGENHARIA – CNPJ Nº 02.494.124/0001-04

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por 45 (quarenta e cinco) dias, tendo seus efeitos retroagidos à 28/10/2024.

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital, à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo – SP - CEP: 04103-000, neste ato, representada pela Senhora Secretária, **TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CAPPE BRASIL ENGENHARIA**, sediada à Rua Maranhão, nº 166, 6º Andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, e-mail: comercial@cappe.com.br, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.494.124/0001-04**, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS RIBEIRO HORTA**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com despacho autorizador exarado Senhor Secretário desta pasta sob o SEI nº 115214865, do processo em epígrafe, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 02/12/2024, à página 273, resolvem prorrogar por meio deste termo o Contrato 049/SVMA/2024, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. Prorrogação do prazo de vigência contratual, por 45 (quarenta e cinco) dias, tendo seus efeitos retroagidos à 28/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

ANTICORRUPÇÃO

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA SUBSTITUTA - CONTRATANTE

CAPPE BRASIL ENGENHARIA

LUCAS RIBEIRO HORTA

CONTRATADA



LUCAS RIBEIRO HORTA
usuário externo - Cidadão
Em 10/12/2024, às 15:01.



Tamires Carla de Oliveira
Secretária Substituta
Em 10/12/2024, às 15:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115971926** e o código CRC **E7D5F2A0**.
